

**FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM DIREITO**  
**PROTEÇÃO INTERNACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA**

**2023/2024**

**Exame escrito – Época de recurso**

**17/07/2024**

Regente: Prof.<sup>a</sup> Doutora Ana Soares Pinto

Assistente: Mestre Vladyslava Kaplina

---

**I**

**Resolva o seguinte caso prático, indicando sempre as bases jurídicas pertinentes (12 valores):**

Queixa ao TEDH: caracterização;

Artigo 34.º CEDH: Legitimidade ativa do queixoso (noção de vítima); legitimidade ativa do Estado (*ratione personae, ratione temporis, ratione materiae*): Apreciação das condições de admissibilidade da queixa (artigo 35.º CEDH): esgotamento das vias de recurso internas: teste da idoneidade dos meios; prazo de apresentação da queixa; identificação da violação à CEDH alegada: direito à liberdade de expressão (artigo 10.º CEDH): caracterização, restrições ao direito, triplo teste de Estrasburgo (“interferências permitidas aos direitos da CEDH”), em especial, o princípio da proporcionalidade e tomada de posição – violação do direito à liberdade de expressão; inadmissibilidade de petição anónima, idêntica a petição anteriormente examinada pelo TEDH ou submetida a outra instância internacional, incompatível com a CEDH e Protocolos, mal fundada ou abusiva ou quando o queixoso não tenha sofrido prejuízo significativo: caracterização e tomada de posição relativamente a cada uma das condições; referência a jurisprudência relevante;

a) Conceito; caracterização; fundamento na CEDH; referência a jurisprudência relevante; remissão para a análise *supra*; b) pessoas coletivas enquanto titulares direitos humanos: caracterização e especificidades; referência a jurisprudência relevante; c) Organização do TEDH: Juízes singulares, Comitês, Secções, Tribunal Pleno e Assembleia Plenária – artigos 25.º e ss CEDH e artigos 20.º e 24.º e ss Regras do TEDH; artigo 27.º CEDH e fundamentação da inadmissibilidade da exigência; d) Caracterização: artigo 41.º CEDH

e artigos 60.º e 75.º Regras do TEDH; *Practice Directions on just satisfaction claims* distinção entre indemnização e custas; admissibilidade do pedido de indemnização.

## II

**Responda, fundamentadamente, às seguintes questões, identificando sempre as bases jurídicas pertinentes (3,5 valores cada):**

a)

Caracterização: artigo 40.º ICCPR; artigo 16.º ICESR; artigo 9.º ICERD; artigo 19.º CAT; artigo 18.º CEDAW; artigo 44.º CRC; artigo 35.º CRPD; artigo 29.º CEPD; artigo 73.º ICMW; obrigação estadual; objetivo; procedimento regra; procedimentos de *follow-up*; publicidade; natureza; efeitos; apreciação.

b)

Tribunal Internacional de Justiça: caracterização; órgão jurisdicional da ONU; jurisdição; competência consultiva e contenciosa; medidas provisórias; inadmissibilidade de queixas individuais (artigo 34.º ETIJ); referência a jurisprudência relevante; sistema de execução de sentenças; apreciação.

Redação e sistematização – 1 valor

Duração: 90 minutos.